



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 07/2020

"Ratifica Decisão da Pregoeira acerca de Recurso Administrativo no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2020".

O Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o Recurso Administrativo interposto pela Empresa Mil Print Informática Eireli, CNPJ o nº 23.791.227/0001-06 referente à Decisão da Pregoeira no processo licitatório autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2020;

CONSIDERANDO, O Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Leonardo Oliveira Rocha, OAB/GO nº 22.140, datado de 02 de março de 2021;

CONSIDERANDO, a Decisão da Pregoeira Oficial do Município de Piracanjuba, datada de 04 de março de 2021, o qual **dá improcedência** no mérito do Recurso Administrativo, interposto pela Empresa Mil Print Informática Eireli, CNPJ o nº 23.791.227/0001-06 e que decide ainda pelo Cancelamento do Item 08, conforme recomendação constante no Parecer Jurídico;

DECIDO por:

RATIFICAR, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei Federal nº 8666, de 1993, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável, e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

interposto pela Empresa Mil Print Informática Eireli, CNPJ o nº 23.791.227/0001-06 e
CANCELANDO o item 08, dos autos do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

Notifique-se;

Publique-se;

Sem mais.

Gabinete do Prefeito, aos 05 (cinco) dias de março de 2021.

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba